



# Diário Oficial

## Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

Zé Vieira Prefeito

Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição. BAC20180402 Bacabal - MA, 02/04/2018

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.bacabal.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.bacabal.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Zé Vieira

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro - Bacabal - Maranhão - CEP: 65700-000

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: [dom@bacabal.ma.gov.br](mailto:dom@bacabal.ma.gov.br)

Site: [www.bacabal.ma.gov.br](http://www.bacabal.ma.gov.br)

## Gabinete

**DECRETO Nº. 599 DE 02 DE ABRIL 2018** DECRETA A SUSPENSÃO DO DECRETO Nº. 565/2017 - GAB QUE VERSA SOBRE A ANULAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS RELATIVOS AO FUNDEF QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito do Município de Bacabal, Estado do Maranhão, José Vieira Lins, no uso de suas atribuições legais e: Considerando o trânsito em julgado da decisão judicial proferida nos autos da Suspensão de Segurança nº. 5.182/STF, pela Exma. Sra. Ministra Carmem Lúcia. Considerando que na SS nº. 5.182/STF foi determinado que o escritório contratado interessado desse seguimento à prestação dos serviços contratados, ficando a remuneração pelos serviços prestados, condicionada à solução da questão jurídica objeto central das representações analisadas pelo Tribunal de Contas do Maranhão; Considerando que está pendente de julgamento de mérito o Mandado de Segurança nº. 15.023/2017, sob a relatoria da Exma. Des. Cleonice Silva Freire, no Egrégio Tribunal de Justiça do Maranhão, em que serão solucionadas as questões jurídicas objeto das representações analisadas pelo Tribunal de Contas do Estado; Considerando que o Município de Bacabal/MA não poderá ficar sem representação nos autos do Processo nº. 0069026-46.2016.4.01.3400, bem como nos feitos correlatos. DECRETA Art. 1º Fica determinada, a suspensão do Decreto Municipal nº. 565/2017 - GAB para todos os fins de direito, determinando-se ao contratado que continue a realizar a prestação dos serviços advocatícios, até decisão final do Mandado de Segurança nº. 15.023/2017 pelo Tribunal de Justiça do Maranhão. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Bacabal/MA, 02 de Abril de 2018. MUNICÍPIO DE BACABAL, José Vieira Lins - Prefeito Municipal.



## Diário Oficial

## **Prefeitura Municipal de Bacabal - MA**

CNPJ: 06.014.351/0001-38 | Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014

Prefeito: Zé Vieira

Travessa 15 de Novembro, 229, Centro - Bacabal - Maranhão - CEP: 65700-000

Telefone: (99) 3621 0533